



## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 1.030, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**Declara luto oficial no Município de Araguari, pelo prazo de 3 (três) dias, em decorrência da morte do vereador Sebastião Joaquim Vieira, popularmente conhecido por “Tiãozinho do Sindicato”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a intensa comoção de que se acha tomado o Município de Araguari ante o falecimento do Vereador Sebastião Joaquim Vieira, ocorrido hoje;

CONSIDERANDO os excelsos atributos do homenageado, como pessoa, familiar e cidadão;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Araguari como servidor público municipal, bem como Vereador nas legislaturas de 2009 a 2012, 2013 a 2016, 2017 a 2020, 2021 a 2024 e atualmente até 22 de abril de 2025, além de ter sido Presidente da Câmara Municipal no período de 01/01/2013 a 31/12/2014, primeiro-secretário, no biênio 2021 e 2022, bem como vice-presidente da Câmara no biênio 2023 e 2024;

CONSIDERANDO também que o homenageado sempre se destacou pela sua luta sindical frente ao Sintespa – Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Serviços Públicos Municipais de Araguari;

E, CONSIDERANDO que existências de tamanha grandeza precisam ser homenageadas e enaltecidas, como forma de reconhecimento, ainda que, lamentavelmente, de maneira póstuma,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Araguari ante o passamento do ilustre Vereador Sebastião Joaquim Vieira, de 3 (três) dias, contados da data deste Decreto, devendo as bandeiras hasteadas no Palácio dos Ferroviários permanecerem a meio mastro durante o período respectivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 903/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora.

JULIANA MAURICIO DE JESUS SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402186

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 904/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

FERNANDO VARGAS DA SILVA JUNIOR – CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REG. 258943

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 14/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 905/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

SARA HELLEN SILVA DOS SANTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REG. 402742

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 906/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor SEBASTIAO JOAQUIM VIEIRA – OPERADOR DE MÁQUINAS - matrícula nº 62618.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 907/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da filha menor do servidor, que ficou hospitalizada no Hospital Sagrada Família, necessitando de apoio e acompanhamento no dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1921/2025;

RÉ SOLVE:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal  
**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito  
**Joaquim Fernandes Soares**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -  
**Responsável Técnico:**  
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional:  
19228/MG

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 26/03/25 a 21/04/2025, ao servidor RODRIGO RIBEIRO, matrícula funcional nº 90.195, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 908/2025

#### “Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a LORRAINE CRISTINA FLORIZ MAIA, matrícula 402508, ocupante do cargo de serviços gerais (TEMPORÁRIA) - LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 14 DE ABRIL DE 2025, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22/04/2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 909/2025

#### Dispõe sobre a redução de jornada dos ocupantes de cargos e empregos públicos de Cuidador Escolar, aprovados no concurso público, regido pelo Edital nº 02/2016.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.822, de 12 de dezembro de 2016, ao prever que a jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, sujeitos ao regime de 220 (duzentas e vinte) horas mensais passa a ser, doravante de 180 (cento e oitenta) horas mensais ou de 6 (seis) horas diárias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 5.950, de 16 de outubro de 2017, que: “Dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias às necessidades de funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.”;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que os ocupantes de cargos e empregos públicos de CUIDADOR ESCOLAR, aprovados no concurso público, regido pelo Edital nº 02/2016, passem a exercer a jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais ou de 6 (seis) horas diárias, com fundamento na Lei nº 5.822, de 12 de dezembro de 2016 c/c a Lei nº 5.950, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho dos servidores a que se refere o artigo anterior, ocorrerá sem a redução proporcional de salários e vencimentos básicos.

Art. 3º Os ocupantes de cargos e empregos públicos de CUIDADOR ESCOLAR, aprovados no concurso público, regido pelo Edital nº 02/2016, ficam proibidos de realizar horas extras, bem como não estarão sujeitos a serem designados para trabalho na jornada em tempo excepcional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 910/2025

#### “Nomeia interinamente a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, CAMILLA PIRES GONÇALVES DOS SANTOS, para o cargo de CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 05 (cinco) dias, de 22/04/2025 à 26/04/2025, enquanto durar o período de férias da titular do cargo DAYANE MELO ALVES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 911/2025

#### “Nomeia interinamente a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, WALDENI MARIA DE ASSIS, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 10 (dez) dias, de 21/04/2025 à 30/04/2025, enquanto durar o período de férias da titular do cargo CRISTIANE NERY PEREIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 912/2025

#### “Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO ALVIM, ocupante de emprego público efetivo de PSICÓLOGO, matrícula nº 90.834, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FAEC.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BRUNA ALVES RODRIGUES, portador(a) do RG nº 17561888 - PC/MG, CPF nº 11060592630, e da Carteira de Trabalho nº 70111 série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 18 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 18 de abril de 2025.

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) NILZIENE COELHO, portador(a) do RG nº 3733737 - PC/MG, CPF nº 55451160600, e da Carteira de Trabalho nº 1606258 série nº 0040/GO, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 18 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 18 de abril de 2025.

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, portador(a) do RG nº 5309166 - PC/MG, CPF nº 67211127600, e da Carteira de Trabalho nº 9450383 série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 22 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo



com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
Araguari, 22 de abril de 2025.

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) AMANDA PEREIRA DOS ANJOS, portador(a) do RG nº 21838111 - PC/MG, CPF nº 15512294636, e da Carteira de Trabalho nº 9977261 série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 23 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 23 de abril de 2025.

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MAYRA CORREA SANTOS, portador(a) do RG nº 18827418 - PC/MG, CPF nº 10283632658, e da Carteira de Trabalho nº 67358 série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 23 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 23 de abril de 2025.

## FAZENDA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a para contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na

sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 16 de abril de 2025.

Thiago Rafael Dias de Faria

Secretário Municipal de Fazenda

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados no REGISTRO DE PREÇOS POR INTERMÉDIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS, conforme Solicitação de Compra nº 228/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A Intenção de Registro de Preços para este caso será para permitir que os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, os quais deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

- Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado;

e

- Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3100. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

## FAMEP

### PORTARIA Nº. 35/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em

Regime de Tempo Excepcional, o servidor: Paulo César Pereira, matrícula nº 91663, para receber uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 22 de abril de 2025, com efeitos financeiros a contar a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

### PORTARIA Nº. 36/2025

“Fica concedido a Gratificação de Desempenho de Atividades Estratégicas, tratado no art 6º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, em seu art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Desempenho de Atividades Estratégicas, para as seguintes servidoras:

Paulo Cesar Pereira – matrícula nº 91663;

Dalvo Ribeiro Januário – matrícula nº 47988

Parágrafo Único: Os servidores a que se refere esta Portaria, receberão a gratificação prevista no art. 6º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, referente a apenas uma concessão, não podendo receber a mesma gratificação em dobro.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação de desempenho de que trata a Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, serão a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2025.

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP

## CONVOCAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Processo seletivo simplificado, referente ao Edital 001/2024, os mesmos devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos – RH da FAMEP, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, 225 – Centro, no dia 29 de abril de 2025, as 13:00 horas, com as documentações necessárias para dar início ao processo de contratação.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
01	15496681	ERIKA DAMASCENO CESAR	7º	EDUCADOR FÍSICO
02	15508593	AUGUSTO CÉSAR MENDES MARTINS	8º	EDUCADOR FÍSICO
03	15497258	LAUANE MOURA ALVES DE ALMEIDA	9º	EDUCADOR FÍSICO
04	15493449	LUIS FERNANDO TADEU DE ASSUNÇÃO	10º	EDUCADOR FÍSICO

OBSERVAÇÃO: Toda documentação deverá ser entregue conforme relacionado abaixo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;

- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME REFERIDO NO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**  
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



**SE LIGA!**   
**VAGAS**  


**NOVAS OPORTUNIDADES  
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,  
Nº 65 - CENTRO

**34 3690-3003**

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS  
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**  
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

